



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### EXTRATO DE ATA DA 623ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Gestão Enfermagem Valorizada e Participativa 2021–2023


Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e cinquenta minutos, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), Avenida Mauro Ramos 224, 5º ao 9º andar, Centro, nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a participação dos **Conselheiros Titulares**: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo – Presidente, Enf. Sandra Regina da Costa – Secretária, TE Daniela Maçaneiro – Tesoureira, Enf. Marinês Finco, Enf. Laís Concellos, TE Henrique Manoel Alves e dos **Conselheiros Suplentes**: Enf. Gabriele Carradore da Silva, Enf. Valdemira Santina Dagostin e o TE Aldori Antunes dos Santos. Registrada presença das Conselheiras TE Kátia Santina Silveira Caetano das 9h às 11h, TE Sueli Sartor a partir das 10h35min, Juliete de Oliveira Costa a partir das 12h05min. Por solicitação da Presidente Maristela Assumpção de Azevedo a Conselheira Enf. Cheila Karei Siega ingressou remotamente na reunião as 10h35 em função dos julgamentos éticos. Registrada presença da Colaboradora Enf. Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues. Ausência justificada dos Conselheiros Enf. Maria Elisabeth Kleba da Silva e TE Vilmar Wanderert. **Ponto de pauta: (...) Item Item 9- Inclusão de Pauta. 9.1- Apreciação da Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2023:** A Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para o Contador do Conselho, Michel de Castro Andrade, e em seguida para o Controlador Geral do Coren-SC, Bernardino José da Silva, que apresentou o relatório nº 003/2023 a respeito da Análise das Demonstrações Contábeis do Coren-SC referente ao primeiro trimestre de 2023. O Controlador considerou que: a) Os dados apresentados e o superávit apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, não deixam dúvidas quanto à correção e zelo da atual Administração na conservação do seu patrimônio; b) Os Indicadores de Liquidez e Endividamento, refletem que as dívidas deste Conselho em comparação com seus ativos são muito pequenas, não havendo qualquer risco de aflorar uma situação de endividamento e insolvência do Regional; c) A arrecadação, no primeiro trimestre deste exercício, de 49% da receita corrente prevista é resultado da busca constante da melhoria do processo de atendimento aos profissionais de Enfermagem em nosso Estado; d) O Déficit apurado na execução orçamentária neste trimestre decorre do fato de termos empenhado, de forma global, as despesas de caráter continuado, isto é, as despesas de pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros e a Cota COFEN, o mesmo ocorre em relação à apuração de Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de (R\$ 204.476,91). Porém, se compararmos o saldo financeiro existente no final de 2022, com aquele verificado no final do primeiro trimestre de 2023, será observado um resultado financeiro superavitário no valor de R\$ 5.466.236,25 de arrecadação no primeiro trimestre de 2023; e) A comparação das receitas arrecadadas com as despesas efetivamente realizadas, isto é, as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas e liquidadas pelos fornecedores e prestadores de



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

serviços, no mesmo período, vamos apurar um Superávit no valor de R\$ 5.556.053,43; f) Este Regional está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pelo §2º do art. 18 da LRF, no período entre o início do segundo trimestre de 2022 e o final do primeiro trimestre de 2023, apontando um percentual de 38 % da receita corrente líquida; g) O mesmo vem ocorrendo com as aplicações de recursos nas atividades finalísticas, que no período analisado alcançaram o percentual de 24%, ou seja, maior que o percentual determinado que é de 20% das aplicações. Por fim, o Controlador Geral sugere que sejam julgadas regulares as contas deste Regional relativas ao primeiro trimestre de 2023, em face da observância da legislação reguladora e dos procedimentos inerentes à elaboração e execução orçamentária, à administração financeira e patrimonial, conforme definidos na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, - Lei Complementar n.º 101/2000, e suas alterações posteriores. Em seguida a Presidente Maristela Assumpção de Azevedo passou a palavra para a Encarregada da Gestão da Integridade do Coren-SC, Gabriela Streck da Silva, que procedeu à leitura do Parecer nº 01/2023 do Escritório de Integridade do Regional considerando a prestação de contas referente ao primeiro trimestre de 2023. O Parecer manifesta que foram observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e que a aplicação dos recursos públicos está em conformidade com as exigências legais e regulamentares, o que comprova a eficácia, eficiência e integridade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Coren-SC. O Escritório de Gestão da Integridade, por meio do Controle Interno, manifestou-se pela REGULARIDADE das contas do Coren/SC referente ao primeiro trimestre de 2023. Posto em votação se manifestaram favoráveis à prestação de contas apresentada os Conselheiros: Enf. Maristela Assumpção de Azevedo, Enf. Laís Concellos, Enf. Gabriele Carradore da Silva em substituição à Maria Elisabeth Kleba da Silva, Enf. Valdemira Santana Dagostin em substituição à Sandra Regina da Costa, TE Daniela Maçaneiro, TE Henrique Manoel Alves e Kátia Santana Silveira Caetano e TE Juliete de Oliveira Costa. (...) Certifico que o presente extrato é cópia fiel da Ata da 623ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

  
**Sandra Regina da Costa**  
Coren-SC nº 39.248-ENF  
Secretária